

convergência de perspectiva.

Outra impressão nítida que resulta da visita, diz respeito aos avanços realizados desde a visita feita em 1985. Em particular, foram observadas as três recomendações concluídas do relatório de visita de 1985:

a) deram-se condições para acelerar o processo de titulação dos docentes, acrescentando dois doutores ao corpo docente após esta data; este esforço deve ser, entretanto, continuado para os atuais doutorandos; b) foram estabelecidos com resultados concretos os mecanismos para acelerar a conclusão das teses, reduzindo-se para 18 meses o tempo de conclusão de créditos por disciplinas, em pelo menos uma área; c) foi reduzida a utilização de orientadores externos, hoje restrita a dois alunos.

Problemas apontados no relatório de 1985 foram superados como:

- a distância física da cidade do Rio de Janeiro, o que poderia enfraquecer a comunicação com o campus de Itaguaí caso não se montasse um sistema eficiente de comunicação; a solução foi superior às expectativas.
- a disciplina Metodologia foi implantada com êxito.

Finalizando seu relatório, a Comissão Verificadora assim se manifesta: *Em função da avaliação feita in loco e acima relatada, recomendamos fortemente a renovação de credenciamento do curso.*

Em sua avaliação global, a CAPES atribui ao curso o conceito B.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que deva ser concedida a renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Desenvolvimento Agrícola, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com as seguintes áreas de concentração: a) Desenvolvimento e Agricultura; b) Sociedade e Agricultura; c) Planejamento e Políticas de Desenvolvimento para a América Latina e Caribe. A renovação é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos até a data do término do credenciamento anterior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1993.

(aa) Layrton Borges Miranda Vieira - Presidente/Pe. Laércio Dias de Moura - Relator/Virgíneo Cândido Tosta de Souza/Yugo Okida/José Francisco Sanchotene/José Luitgard Moura de Figueiredo

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 17 de março de 1994.

(aa) Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Ernani Bayer
Cássio Mesquita Barros
Cícero Adolpho da Silva
Dalva Assumpção Soutto Mayor
Fábio Prado
Genaro de Oliveira
Ib Gatto Falcão
Jorge Nagle
José Francisco Sanchotene
José Luitgard Moura de Figueiredo

Pe. Laércio Dias de Moura
Lauro Franco Leitão
Layrton Borges Miranda Vieira
Margarida Maria do Rêgo Barros
Pires Leal
Paulo Alcântara Gomes
Raulino Tramontin
Silvino Lopes Neto
Sydney Lima Santos
Virgíneo Cândido Tosta de Souza
Yugo Okida

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Planejamento Energético, em nível de mestrado.

CESu - Par. 191/94, aprovado em 17/3/94 (Proc. 23038.003147/93-93)

I - RELATÓRIO

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) encaminhou ao Presidente deste Conselho, em 26 de março de 1991, pedido de renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Planejamento Energético, em nível de mestrado.

A Comissão Verificadora do referido curso, composta pelos profs. Júlio Maria Martins Borges, da USP e Sérgio Valdir Bajay, da UNICAMP, realizou a visita nos dias 3 e 4 de dezembro de 1992, apresentando seu relatório em 1º de abril de 1993.

Do relatório da Comissão Verificadora e dos relatórios fornecidos pela CAPES constam as informações que seguem:

1. Do Curso de Pós-Graduação em Planejamento Estratégico

A Universidade Federal do Rio de Janeiro deu início em 1968, ao curso de pós-graduação em Engenharia Nuclear, em nível de mestrado, com as seguintes áreas de concentração: Física dos Reatores e Térmica Aplicada - Teórica: Física dos Reatores e Nuclear Aplicada - Experimental e Engenharia de

Reatores e Térmica, tendo sido desta forma credenciado pelo CFE, mediante o Parecer 1.175/76.

Em 1978, foram incorporadas ao programa as áreas de Análise de Projetos e Segurança de Reatores e a área Interdisciplinar de Energia.

O CFE concedeu a renovação de credenciamento do curso conforme o Parecer-CFE 2/84, incluindo tanto as áreas anteriormente credenciadas como as duas acima mencionadas.

O doutorado teve início em 1979, oferecendo as áreas de Física de Reatores e Engenharia de Reatores, credenciado pelo Parecer-CFE 197/81, e renovado pelo Parecer-CFE 665/86.

O curso de Planejamento Energético advém da transformação da área interdisciplinar de Energia, que desde sua implantação sempre funcionou administrativamente desmembrada do Programa de Engenharia Nuclear, sendo por isso recomendada, tanto pelos Consultores da CAPES como pelo Relator que emitiu o Parecer-CFE 2/84, sua independência em relação ao Programa inicialmente vinculado, dando origem, portanto, ao curso de pós-graduação em Planejamento Energético.

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ aprovou a mudança de nome da área Interdisciplinar de Energia, que passou a integrar a COPPE na forma do programa de Planejamento Energético, responsável pelo curso de pós-graduação em Planejamento Energético em nível de mestrado, fazendo jus os alunos que defenderam tese na regulamentação vigente dos cursos da COPPE, ao diploma de mestre em Ciências em Planejamento Energético.

Em março de 1991, foi encaminhado, pelo Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ, ao Presidente do CFE, o pedido de renovação de credenciamento do curso em foco.

2. Organização Acadêmica

A abrangência e a profundidade das disciplinas parecem razoáveis. Têm havido, no entanto, nos últimos anos, inúmeras mudanças na estrutura curricular, refletindo, freqüentemente, opiniões e gostos pessoais que não têm conquistado uma aceitação ampla e estável junto aos professores e pesquisadores do programa.

A existência de um núcleo básico de disciplinas, obrigatórias para todos os alunos, é um fato positivo. Entretanto, dada a heterogeneidade profissional dos alunos do curso, a implantação de alguma forma de programa de nivelamento, no início do ano letivo, poderia ser altamente positiva para o desempenho subsequente dos alunos nas disciplinas do curso e na própria elaboração de uma tese interdisciplinar.

Em recente reestruturação, decidiu-se pela formação das três áreas de concentração no Programa: Economia da Energia, Política Energética, Energia e Meio Ambiente.

Os divisores de águas destas áreas ainda estão um pouco fluidos, refletindo um período de transição, de acomodação interna dos pesquisadores do programa.

Uma maior integração com outros programas e grupos da COPPE, em particular, e da UFRJ em geral, poderia ser da maior importância para todas as partes envolvidas.

3. Administração do Programa

A área Interdisciplinar de Energia teve, desde a sua criação, um funcionamento razoavelmente independente do Programa de Engenharia Nuclear, tanto no aspecto acadêmico quanto no administrativo. Praticamente, desde a sua criação, a área teve representantes nas Comissões de Ensino, Controle Escolar e Biblioteca da COPPE, bem como no seu Conselho de Coordenadores.

Mais tarde, quando da criação do Conselho Deliberativo da COPPE, a área recebeu um tratamento similar ao de um Programa da COPPE, em termos de representação.

Hoje, o Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ conta com um coordenador titular e um coordenador adjunto. As principais decisões concernentes ao curso de mestrado, sob responsabilidade do Programa, são tomadas coletivamente, em assembléias reunindo todos os professores, os quais estão atualmente distribuídos igualmente entre as três áreas de concentração do curso que se constituem em foros relativamente homogêneos de discussão dos problemas do curso e do Programa. Cabe aos coordenadores do Programa a delicada tarefa de tentar compatibilizar as propostas oriundas destes foros de discussão. Os atuais coordenadores têm tido um certo sucesso nesta empreitada. No entanto, conforme exposto no relatório, as tendências recentes de desenvolvimento do curso e de seus corpos docentes e discente, permitem antever possíveis dificuldades futuras.

Um dos objetivos iniciais de se estruturar um curso interdisciplinar, mantendo fortes interações com os demais Programas da COPPE, sobretudo aqueles mais fortemente ligados às áreas Energético-Nuclear, Mecânica, Elétrica, Química e Civil-Recursos Hídricos, não se consubstanciou, apesar de terem sido feitas algumas tentativas. A vocação dessa área tendeu nitidamente para a *Economia da Energia*.

Mais recentemente, os estudos sobre o meio ambiente vêm ocupando um espaço bastante expressivo nas atividades do atual Programa de Planejamento Energético. Em 1989, criou-se inclusive, o Núcleo de Meio Ambiente da COPPE.

4. Corpo Docente

O corpo docente é composto, no momento, por 11 professores, todos

doutores. Destes, um está licenciado sem vencimentos e um outro está em vias de ser cedido à USP, por três anos; os demais estão em regime de dedicação exclusiva. Há ainda, três professores colaboradores, dois deles doutores e um engenheiro.

Há, atualmente, 4,44 orientandos efetivos por orientador, em média, no Programa.

Para o ano letivo de 1993, foram aceitos 18 alunos, o que é um número razoável para um corpo docente efetivo de nove professores, com uma carga média de orientação não muito elevada, em um curso que já apresenta, há algum tempo, um razoável equilíbrio entre alunos ingressantes e egressos.

5. Corpo Docente

Observa-se uma redução do número médio de alunos admitidos no curso no biênio 1991/92, em relação aos triênios anteriores, motivada pela atual crise da economia brasileira, em geral, e da pós-graduação no País, em particular, pela diminuição da disponibilidade de bolsas CAPES/CNPq para o curso, e pela menor capacidade de orientação do corpo docente do curso, neste último biênio, ocasionada pela ocorrência simultânea de diversos programas de pós-doutorado e doutorado, geralmente no exterior, de docentes do curso. O número de alunos em 1991/92, era 28.

O tempo máximo de permanência dos alunos no curso é de quatro anos. O tempo médio situa-se em torno de três anos.

6. Pesquisa e Produção Científica

Há três linhas de pesquisa ou área de concentração no Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ. São eles: Economia da Energia, Política Energética e Energia e Meio-Ambiente.

Recentemente, foi firmado um convênio tipo *guarda-chuva* com a ELETROBRÁS, que, na linha de pesquisa sobre energia e meio ambiente, prevê a continuidade e aprofundamento dos estudos ambientais sobre as hidrelétricas na Amazônia. Prevê o desenvolvimento de um projeto sobre Modelos e bancos de dados para o planejamento de médio e longo prazos do parque gerador, que se enquadra na linha de pesquisa sobre política energética. Prepara-se, no momento, um livro sobre *Modelos institucionais do setor elétrico*.

As fortes oscilações anuais do número de publicações jornais e livros refletem parcialmente a periodicidade de eventos como o Congresso Brasileiro de Energia, realizado a cada três anos, e a publicação ocasional de números especiais de revistas científicas e livros na área de planejamento energético. As outras oscilações são ocasionadas pelas diferentes oportunidades encontradas ao longo do tempo para financiamento de projetos de P&D e publicação de livros e textos para discussão sobre planejamento energético, além, evidentemente, da

própria irregularidade característica da produção científica. O nível, em termos quantitativos, e a qualidade desta produção no Programa de Planejamento Energético têm sido, em média, bons. Observa-se, no entanto, nos últimos anos, uma diminuição desta produção, o que, se não chega a ser um motivo de grandes preocupações agora, deve servir de alerta para a coordenação do Programa, a fim de que ela descubra as causas e tome as medidas corretivas necessárias.

7. Infra-Estrutura Física e Financeira

A atual infra-estrutura do Programa, tanto em seu componente material como no humano, parece perfeitamente adequada às suas necessidades correntes, em termos de ensino, pesquisa e prestação de serviços.

8. Intercâmbio

O Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ é pródigo em termos de intercâmbio com outras instituições e cursos, na área energética, tanto no país como no exterior.

9. Conclusões da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora chegou, no seu relatório, às seguintes conclusões:

"O Programa de Planejamento Energético, apesar de ser, formalmente, um Programa da COPPE/UFRJ, já deu mostras de suficiente maturidade, conforme demonstrado no relatório, no curso de mestrado sob sua responsabilidade e nos projetos de pesquisa e prestação de serviços desenvolvidos sob sua égide.

Conforme também apontado em diversas partes do relatório, há hoje indícios de possíveis problemas, a curto ou médio prazo, no Programa, caso medidas adequadas não sejam tomadas, a tempo, pela coordenação do Programa.

Recomenda-se fortemente a busca de uma maior integração do Programa de Planejamento Energético com outros programas, de áreas afins, da COPPE, e mesmo com outros cursos de pós-graduação da UFRJ, como, por exemplo, o de Economia.

Os membros da Comissão Verificadora recomendam à CAPES a renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Planejamento Energético, da COPPE/UFRJ, em nível de mestrado".

Na ficha de avaliação da CAPES, 1990/91, relativa aos cursos de

Engenharia Nuclear e Planejamento Energético, da UFRJ, é atribuído ao curso de mestrado o conceito A.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, sou de parecer que se conceda a renovação de credenciamento do atual curso de pós-graduação em Planejamento Energético, em nível de mestrado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos à data do término do credenciamento anterior, concedido em 26 de janeiro de 1984, no qual o programa era incluído como área Interdisciplinar de Energia. A requerente deverá levar em consideração as recomendações feitas pela Comissão Verificadora em seu relatório.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1994.

(aa) Layrton Borges Miranda Vieira - Presidente/Pe. Laércio Dias de Moura - Relator/José Francisco Sanchotene/Virgíno Cândido Tosta de Souza/Yugo Okida/José Luitgard Moura de Figueiredo

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 17 de março de 1994.

(aa) Manoel Gonçalves Ferreira Filho	Pe. Laércio Dias de Moura
Ernani Bayer	Lauro Franco Leitão
Cássio Mesquita Barros	Layrton Borges Miranda Vieira
Cícero Adolpho da Silva	Margarida Maria do Rêgo Barros
Dalva Assumpção Soutto Mayor	Pires Leal
Fábio Prado	Paulo Alcântara Gomes
Genaro de Oliveira	Raulino Tramontin
Ib Gatto Falcão	Silvino Lopes Neto
Jorge Nagle	Sydnei Lima Santos
José Francisco Sanchotene	Virgíno Cândido Tosta de Souza
José Luitgard Moura de Figueiredo	Yugo Okida

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - MS

Aprovação de funcionamento do curso de especialização em Metodologia do Ensino de Matemática, fora de sede.

CESu - Par. 195/94, aprovado em 17/3/94 (Proc. 23001.000168/94-73)

I - RELATÓRIO

A Universidade Católica Dom Bosco, com sede em Campo

Grande/MS, por intermédio de seu Reitor, solicita a este Colegiado autorização para ministrar curso de especialização, organizado de acordo com a Resolução- CFE 12/83, na área de Metodologia do Ensino de Matemática, fora de sua sede, na cidade de Dourados.

A Universidade Católica Dom Bosco ministra, entre outros, o curso de Ciências, habilitação plena em Matemática, reconhecido desde 1981, conforme Portaria 736, de 30/12/81.

Dispõe a Resolução- CFE 12/83 que regulamenta a matéria, o seguinte:

"Art. 1º Os cursos de especialização e aperfeiçoamento, que se destinem à qualificação de docentes para o magistério superior do Sistema Federal de Ensino, deverão observar, para que tenham validade, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Os cursos, a que alude o artigo antecedente, serão abertos à matrícula de graduados em nível superior e poderão ser oferecidos por instituições de ensino desse nível, que ministrem, na mesma área de estudos, curso de pós-graduação credenciado ou de graduação reconhecido, pelo menos, há cinco anos.

§ 2º Em qualquer hipótese, os cursos fora de sede somente serão admitidos mediante expressa e prévia autorização do Conselho Federal de Educação."

A instituição proponente atende às exigências da Resolução citada, a não ser no que concerne à autorização para realizar o curso de especialização em Metodologia do Ensino de Matemática fora de sua sede, razão deste parecer.

O curso deverá ser realizado na cidade de Dourados e, neste sentido, foi firmado convênio de cooperação mútua entre a Universidade Católica Dom Bosco e as Faculdades Integradas de Dourados para execução de programas de pesquisa e ensino de pós-graduação nas áreas que sejam de interesse comum.

Caberá à direção da Universidade Católica Dom Bosco, de Mato Grosso do Sul, a responsabilidade pedagógica do curso de especialização e supervisão do funcionamento (carga horária, estrutura curricular e professores.) Ficará sob a responsabilidade da direção da mantenedora das Faculdades Integradas de Dourados a infra-estrutura necessária para a realização do curso, bem como o encargo da administração financeira do projeto.

É apresentada, como justificativa para o oferecimento do curso, a necessidade imperiosa da capacitação de recursos humanos em Matemática para atuarem nas instituições de ensino superior, localizadas no interior do Estado, tendo em vista a dificuldade de locomoção aos grandes centros urbanos para receberem formação acadêmica especializada.

O curso em tela terá duração de 400 horas/aula, distribuídas pelas disciplinas: Iniciação à Ciência e à Pesquisa; Cálculo; Geometria; Álgebra; Probabilidade Estatística; Introdução à Informática; Didática e Metodologia do

Despacho de 07.07.94

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 191/94 - favorável à renovação de credenciamento, pelo prazo de cinco anos, do curso de pós-graduação em Planejamento Energético, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos ao término do credenciamento anterior.

(Processo nº 23038.003147/93-93).

DO de 08.07.94

φ. 10.314